



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 102/2014

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 015/2014, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLA, CONSELHO TUTELAR E SETOR TRIBUTÁRIO”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Fiorello Bertuol, nº 739, Bairro Progresso, na cidade de Bento Gonçalves, CEP 95700-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 04.296.724/0001-85, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Saúde, Educação, Escolas Municipais, Pré Escola, Conselho Tutelar e Setor Tributário, conforme descrito abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2	Unid.	Agulha para bomba de encher bola	2,25	4,50
05	5	Unid.	Apontador escolar de boa qualidade	0,22	1,10
10	2	Pacote	Bloco de Anotações 38X51MM Colorido - pac. Com 4 Unid	1,99	3,98
13	4	Unid.	Borracha Tk com Cinta Plástica Grande	2,04	8,16
15	2	Unid.	Caixa colorida 34x24x10	5,10	10,20
16	3	Unid.	Calculadora pequena kk-402	3,90	11,70
17	1	Unid.	Calculadora 12 dígitos (medindo no mínimo 12 cm x 10 cm)	13,84	13,84
23	2	Estojo	Caneta Esferográfica Média em formato triangular ponta 1.0 mm Coloridas 032, Est. c/ 5 Cores	4,25	8,50
26	5	Unid.	Caneta gel com glitter – cor dourada	2,12	10,60
27	5	Unid.	Caneta gel com glitter – cor prata	2,12	10,60
29	50	Unid.	Capa plástica para encadernação A4 preta	0,15	7,50
30	50	Unid.	Capa plástica transparente para encadernação A4	0,18	9,00
31	20	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP 2516 662 XL colorido-original	49,63	992,60
32	20	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP 2516 662XL preto-original	40,38	807,60
39	2	Unid.	Cartucho de tinta p/ impressora 27b (preta) HP 3650 (Original)	32,13	64,26
41	3	Unid.	Cartucho de tinta p/ impressora 22 (colorida) HP Deskjet D 2360 (Original)	56,13	168,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

43	1	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 3745 - 28 colorido-Original	68,13	68,13
46	2	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP D 2460 Colorido-Original	56,13	112,26
49	6	Unid.	Cartucho Tinta colorida para impressora HP DESK JET 1000 (original)	28,75	172,50
50	6	Unid.	Cartucho tinta preta para impressora HP DESK JET 1000 (original)	27,00	162,00
84	30	Unid.	Envelope grande tamanho ofício A4	0,12	3,60
85	2	Pacote	Espiral para encadernação tamanho: 12 mm pacote com 100 unidades	7,57	15,14
86	2	Pacote	Espiral para encadernação tamanho: 14 mm pacote com 100 unidades	9,63	19,26
87	2	Pacote	Espiral para encadernação tamanho: 9 mm pacote com 100 unidades	5,09	10,18
89	2	Rolo	Fita durex 12mm x 40 m	0,55	1,10
91	10	Rolo	Fita durex12X30 (pequena)	0,52	5,20
98	1	Unid.	Grampeador para grampo 266/6	6,40	6,40
111	2	Unid.	Lapiseira 0.5mm	1,00	2,00
113	2	Unid.	Marcador permanente para cd e dvd com ponta dupla-520 na cor azul	1,95	3,90
114	7	Unid.	Marcador permanente para cd e dvd com ponta dupla-520 na cor preta	1,95	13,65
118	4	Pacote	Papel Ofício A3 297 x 420 mm, 75 g/m ² Pacote com 500 folhas	30,32	121,28
119	2	Pacote	Papel para Foto Glossy Paper Adesivo a4	12,00	24,00
120	2	Pacote	Papel Foto A4 High Glossy Inkjet	5,85	11,70
121	1	Pacote	Papel ofício A4 210x297 pct 500 fls amarela	17,38	17,38
122	1	Pacote	Papel ofício A4 210x297 pct 500 fls laranja	17,38	17,38
123	1	Pacote	Papel ofício A4 210x297 pct 500 fls rosa	17,38	17,38
124	1	Caixa	Papel ofício A4 salmão - com 05 pcts de 500 fls. Cada	86,90	86,90
145	2	Pacote	Pasta aba c/ elástico lisa p/ ofício A4 fina contém: 10 unidades	13,20	26,40
146	3	Pacote	Pasta aba c/ elástico lisa p/ ofício A4 grossa contém: 10 unidades	22,10	66,30
151	2	Jogo	Pilha AAA (Palito)	2,12	4,24
152	2	Pacote	Pilha para calculadora LR 1130 pacote com 2 pilhas	1,59	3,18
167	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm -na cor vermelha estampado de corações grandes brancos	6,14	49,12
168	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampado com estrelas brancas fundo azul	6,14	49,12
169	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampado com xadrez azul	6,14	30,70
170	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampado com xadrez verde	6,14	30,70
171	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm- estampado com xadrez roxo	6,14	30,70
172	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampa de joaninhas	7,28	36,40
173	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampa de borboletas	7,28	36,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

201	1	Unid.	Tesoura p/ picotar 665 21 cm	43,58	43,58
202	5	Unid.	Tesoura Vermelha 5 ½ 14cm	1,82	9,10
214	5	Unid.	Toner p/ cpoiadora Lexmark 12018sl-e120 original preto	145,62	728,10
217	6	Unid.	Toner para copiadora Brother MFC 8860 DN Original	248,75	1.492,50
218	3	Unid.	Toner HP Laserjet P1606dn - Original	217,00	651,00
221	3	Caixa	Pasta suspensa marmorizada p/ arquivo de aço com visores, etiquetas e grampos plásticos – caixa c/ 50 unidades	55,97	167,91
VALOR TOTAL R\$					6.479,32

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.479,32** (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme descrito no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.
- b) Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Almoxarifado, conforme descritos no objeto, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 30(trinta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras combinações, multas sob o total atualizado do Contrato:
* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.

c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que resarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria

(0039) 3339030 – Material de Consumo

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática

(0051) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria

(0064) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática

(0068) – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária

(0140) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ

(1712) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática

(0137) 3339030 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.3650010.2.161 – Manutenção das Atividades da Creche

(0963) – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma de Escolas
(0233) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 17 de setembro de 2014.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PRISMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
